



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

EDITAL Nº SPO.047, DE 21 DE JULHO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - *CAMPUS SÃO PAULO*

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS SÃO PAULO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus São Paulo* (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente para os eventos institucionais do *Campus São Paulo*, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de **duas vagas** para o projeto indicado no quadro a seguir, entre os meses de agosto e novembro de **2023**.

Projeto	Eventos Institucionais do <i>Campus São Paulo</i>
Coordenador	Francisco Yastami Nakamoto

1.2. O valor mensal da bolsa será de **R\$700,00** (setecentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.

1.3. O período de concessão da bolsa será de **04 meses**.

1.4. A seleção deste edital possui caráter classificatório de candidatos(as). Portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa a todos(as) os(as) classificados(as), ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do *Campus São Paulo*.

2. DO PROJETO

2.1. Considera-se, para fins deste edital:

2.1.1. Projeto: conjunto de atividades específicas que possui finalidade e recursos limitados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.1.2. Bolsista: estudante regularmente matriculado(a) em curso regular do *Campus São Paulo*, integrante da equipe de execução e beneficiário(a) de uma bolsa-discente pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso específico.

2.2. O projeto **Eventos Institucionais do *Campus São Paulo*** tem por objetivo planejar, organizar e realizar os eventos institucionais do *Campus São Paulo* do IFSP.

2.3. As atividades do projeto incluem:

- I. cadastramento de avaliadores(as) e de coordenadores(as)/mediadores(as) de sessão;

- II. recebimento de material digital, compactação e adequação para armazenamento no canal do *Campus* São Paulo;
- III. planilhamento por meio da ferramenta Microsoft Excel ou similar;
- IV. recepção de materiais físicos nos dias de evento;
- V. escalonamento das apresentações;
- VI. divulgação do evento;
- VII. organização de ambientes virtuais;
- VIII. acompanhamento das sessões para mediação das comunicações e administração do bate-papo;
- IX. finalização das sessões;
- X. coleta e registro das informações necessárias para certificação dos participantes;
- XI. elaboração de certificados dos participantes das diferentes modalidades.

3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE

3.1. O Programa de Bolsa Discente tem por objetivos:

3.1.1. Viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados(as) em cursos regulares do IFSP, sob a coordenação de um(a) servidor(a) docente ou técnico(a)-administrativo(a) do IFSP, com titulação mínima de graduação;

3.1.2. Propiciar aos(às) estudantes o desenvolvimento de habilidades que estimulem a práticas pedagógicas, além de contribuir para a sua formação profissional; e

3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade e propiciando o desenvolvimento social.

3.2. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFSP - *Campus* São Paulo;
- II. Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para atuação no projeto, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas do seu curso e atividades deste projeto;
- III. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- IV. Não acumular esta bolsa com outra de qualquer modalidade (ensino, pesquisa, extensão, residência pedagógica, etc);
- V. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente ou outras modalidades do IFSP;
- VI. Participar do processo seletivo disposto no item 5;
- VII. Possuir habilidades e conhecimentos de planejamento, organização e realização de eventos, facilidade de relacionamento interpessoal, comunicabilidade, criatividade e proatividade na solução de imprevistos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo das inscrições será conforme o período informado no item 7 deste edital.

4.2. As inscrições serão feitas por meio do [Formulário Google](#).

4.3. A inscrição do(a) aluno(a) indica um compromisso tácito em aceitar as condições estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** O processo de seleção com entrevista será realizado nos dias descritos no item 7 deste edital.
- 5.2.** As entrevistas serão feitas pelo coordenador do projeto de forma presencial, mediante manifestação de preferência dos(as) candidatos(as), **nos horários: 10h e 14h.**
- 5.3.** Durante a entrevista, será avaliado:
- I. Habilidade de comunicação oral;
 - II. Habilidade de trabalho em equipe; e
 - III. Habilidade em resolver problemas.
- 5.4.** Além das entrevistas, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) e a frequência serão utilizados na classificação, representando 50% da nota final do processo seletivo.
- 5.5.** Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos(as) candidatos(as), observando o cumprimento do edital e o atendimento dos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista ou voluntário(a), observando inclusive o item 1.4. deste edital.
- 5.6.** Na existência de vaga para bolsista no projeto depois do início de sua execução, terá prioridade para o preenchimento da vaga os(as) estudantes melhores colocados(as) da lista de espera.
- 5.7.** A concessão da bolsa ao(à) candidato(a) da lista de espera estará condicionada à manifestação de disponibilidade e interesse do(a) estudante, ao atendimento dos requisitos e à entrega de documentos obrigatórios de cadastro.
- 5.8.** O(A) aluno(a) que estiver atuando como voluntário no projeto não terá preferência classificatória para concessão de bolsa.
- 5.9.** Logo após a convocação, todos(as) os(as) bolsistas deverão realizar a entrega da documentação obrigatória para cadastro da bolsa pela DPE-SPO.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1.** O resultado da classificação será divulgado pelo coordenador do projeto conforme item 8 e disponibilizado no sítio eletrônico do *Campus* São Paulo.
- 6.2.** Caberá ao coordenador do projeto comunicar aos(às) alunos(as) classificados(as), dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega de documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.
- 6.3.** Os(as) alunos(as) classificados(as) fora do número de vagas para bolsistas poderão optar em participar do projeto como voluntário(a) com recebimento de certificado de horas ao final do período de 04 meses.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Inscrições	De 27/07 a 03/08/2023
Seleção	08 e 09/08/2023
Resultado	11/08/2023
Interposição de Recurso	12 e 13/08/2023
Resultado Final	14/08/2023
Início do projeto	16/08/2023
Fim do projeto	30/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Direção-Geral do *Campus* São Paulo, mediante comunicado oficial.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET
Diretora-Geral Interina
Campus São Paulo - IFSP